CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 361/94 de 13 de Janeiro de 1994

Dispõe sobre o Reajuste dos Subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Marabá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, aprova e sua Mesa Diretora promulga o seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Ficam reajustados em 75,28% (setenta e cinco ponto vinte e oito por cento), os subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Marabá, observando o que dispõe o Art. 28, inciso I da Constituição Federal e da Emenda Constitucional de nº 01/92 combinado com o art. 96 da Lei Orgânica do Município de Marabá, conforme abaixo discriminado:

Parte fixa.....CR$-428.133,69
Parte Variável.....CR$-428.133,69
Total.....CR$-856.267,38

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Resolução ocorrerão à conta da Dotação própria consignada no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Marabá.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão à 1º de janeiro de 1994.

Câmara Municipal de Marabá, em de 1994.

Júlia Maria Ferreira Rosa
Presidenta - CMM

Ademir Martins dos Reis
1º SECRETÁRIO
1º. Secretário

Sebastião Ferreira Neto
2º SECRETÁRIO
2º. Secretário